



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AV ULISSES COELHO LIMA S/N, KM 03 JEQUIE BA - CENTRO - JEQUIE/BAHIA. Cep 45211192
CNPJ: 13894878000160

TERMO DE REFERÊNCIA N. 222

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Jequié/BA

DO OBJETO

1.1. Solicitação de aquisição de materiais de higiene pessoal, descartável e sacos de polietileno, para suprir as necessidades das unidades de atendimento desta secretaria, abrigo (Malvina Costa), CRAS, SCFV, Centro Pop, Casa de Passagem e CREAS, e os sacos de polietileno para que seja montado os kits de alimentos (cestas básicas), para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal n. 24.910 de 28 de dezembro de 2023.

1.4. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente.

1.5. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessário a aquisição de materiais de higiene pessoal, descartável e sacos de polietileno, para suprir as necessidades das unidades de atendimento desta secretaria, abrigo (Malvina Costa), CRAS, SCFV, Centro Pop, Casa de Passagem e CREAS, e os sacos de polietileno para que seja montado os kits de alimentos (cestas básicas), para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social. Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta secretaria e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir o conforto diário para os assistidos e para as crianças, além do cumprimento das normas de saúde pública e sanitárias.

2.2. Por se tratar de um fornecimento comum, na qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

2.3. A contratação, via PREGÃO ELETRÔNICO, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a aquisição do bem, que visa à consecução do interesse público.

2.4 A realização deste procedimento licitatório, será na forma registro de preços com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços. Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de materiais, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

3 - ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1401972,45 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), conforme pesquisa de preço anexa.

Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Materiais devem conter prazo de validade e informações técnicas.

O prazo de validade dos demais produtos não poderão ser inferior à metade do prazo total fixado pelo fabricante ou fornecedor, considerando o maior prazo.

Ocorrerão situações em que a contratante necessitará do material de pronta entrega. Tais situações serão comunicadas à contratada, para que a entrega seja realizada de forma imediata.

É de total responsabilidade da empresa fornecedora todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO

4.1. A prestação do serviço contratado será realizada por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) **Localidade:** deverão ser entregues pela empresa contratada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequiê, situado à Rua Leonel Ribeiro, no 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, sem custo adicional;
- b) **Dias e horários da entrega:** De segunda a sexta feira. Das 07:00 às 13:00 horas;
- c) **Periodicidade do fornecimento:** 10(dez) dias uteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

4.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene pessoal, descartável e sacos de polietileno, para suprir as necessidades das unidades de atendimento desta secretaria, necessários à continuidade da solução das necessidades nas dependências da Administração Municipal.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento de materiais de consumo infantil, que serão fornecidos através de kits conforme especificação para serem utilizados nos benefícios eventuais que procedem de acordo previstos na LOAS, no Artigo 18 da Lei nº 8742/1993, que dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Projeto/atividade

PA: 2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

FONTE 16600000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS;

FONTE: 16610000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FEAS

PA: 2194 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FONTE 16600000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS;

FONTE: 16610000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FEAS;

PA: 2189 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE TRABALHO E RENDA

FONTE: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

PA: 2244 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

FONTE: 15000000- RECURSOS ORDINÁRIOS.

PA: 2196 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FONTE: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS;

PA: 2193 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

FONTE: 16600000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS,

FONTE: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

Elemento de despesa 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá de 10 (dez) dias uteis após o recebimento da ordem de fornecimento, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização

para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da

habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO.

9.3 GARANTIA DA PROPOSTA

9.3.1 Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

9.4 GARANTIA DO CONTRATO

9.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>.

10- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidora **Isabela de Quadros Maia, matrícula 13799**, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

10.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.14. O gestor do contrato, será o servidor a Secretária **Patrícia Miranda Brandão Santana, matrícula 12033**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.5. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

10.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/202.1

12.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.5.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (trinta) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

13.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA GARANTIA DO PRODUTO

15.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

15.1.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por igual prazo

15.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

15.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

15.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

15.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

16 - DA SUBCONTRATAÇÃO

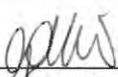
16.1. Não será admitida a subcontratação.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Município de Jequié-BA reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 24.910/2023.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Jequié/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.


NOELIA BARRETO GALVÃO
GESTORA ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA
DECRETO Nº 22007/21

Nota Carimbo
Noelia Barreto Galvão
Gestora Orçamentária e Financeira
Prefeitura Municipal de Jequié
Registo nº 99999999

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de

cumprir com o determinado na legislação.

JEQUIE, em 22 de novembro de 2024.



Secretário(a)

Patrícia Miranda B. Santos
Sec. Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Jequié
Decreto nº 24.069/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AV ULISSES COELHO LIMA S/N, KM 03 JEQUIE BA - CENTRO - JEQUIE/BAHIA. Cep 45211192
CNPJ: 13894878000160

ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA - VALOR MÉDIO

ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UND.	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
LOTE ÚNICO					
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO PESSOAL, ÍNTIMO, TAMANHO NORMAL, NOTURNO, COM ABAS, 3 LINHAS ADESIVAS, CONFORME PORTARIA 451 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	300	12,58	3.774,00
2	ABSORVENTE, HIGIÊNICO, DESCARTÁVEL, COM ABAS, 03 (TRÊS) LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL. EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE COMPOSIÇÃO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, DEVENDO ATENDER A(S) PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NORMA(S) DA ANVISA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	PC	300	10,95	3.285,00
3	ALGODÃO HIDROFILO. EMBALAGEM: PACOTE COM 250GR.	UN	500	20,40	10.200,00
4	AMACIANTE EMBALAGEM DE 02 LITROS	L	300	11,66	3.498,00
5	APARELHO DE BARBEAR PRESTOBARBA, DESCARTÁVEL COM 02 LÂMINAS, CABEÇA MÓVEL, CABO ANTIDESLIZANTE, PACOTE C/02 UNIDADES.	PC	1000	10,01	10.010,00
6	BANHEIRA INFANTIL PLÁSTICA EM POLIPROPILENO 34L, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 73CM, LARGURA 47,5CM, ALTURA 25CM, RESISTENTE, DURÁVEL, ATÓXICO E LEVE.	UND	10	57,05	570,50
7	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	400	10,72	4.288,00
8	COLÔNIA INFANTIL. FRAGRÂNCIA SUAVE E DELICADA PARA CRIANÇAS DE 04 A 10 ANOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL NEUTRO ESPECIAL, ÁGUA PURIFICADA, FRAGRÂNCIA, GLICERINA, CORANTE EMBALAGEM DE 200ML.	UN	150	44,18	6.627,00
9	COLONIA LAVANDA PARA RECÉM-NASCIDO, ALCOOL NEUTRO, ÁGUA PURIFICADA, FRAGRÂNCIA GLICERINA, 200ML.	UN	150	35,23	5.284,50
10	CONDICIONADOR INFANTIL NEUTRO 350 ML, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM ENXAGUE.	UN	400	29,02	11.608,00
11	CONDICIONADOR PARA CABELO GALÃO 5 LITROS.	GL	250	58,03	14.507,50
12	COPO DESCARTÁVEL 200ML CX COM 25 PACOTES X 100 UNIDADES.	CX	400	168,09	67.236,00
13	COPO TÉRMICO DE ISOPOR DE 250ML - KIT DE COPO TÉRMICO DE ISOPOR 250 ML + TAMPA - C/ 25 UNIDADES, (COPO E TAMPA MARCA COMPATÍVEL) MATERIAL: POLIESTIRENO EXPANDIDO(EPS), CAPACIDADE:250ML COR: SOMETE BRANCO. EMBALAGEM: 1 PACOTE COM 25 UNIDADES DE COPO TÉRMICA DE 250ML + 25 UNIDADES DE TAMPA	PC	200	41,89	8.378,00
14	CREME DENTAL SEM FLUOR, SEM ACUÇAR 50 GRS. PROTEÇÃO CONTRA AS CRIES	UN	300	15,45	4.635,00
15	CREME DENTAL, COM FLUOR, AÇÃO BACTERIANA, BISNAGA COM NO MÍNIMO 90 G, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	1000	5,57	5.570,00
16	CREME INFANTIL PARA ASSADURA COM TEXTURA SUAVE, FÁCIL APLICAÇÃO, FÁCIL PARA ABRIR, HIPOALERGÊNICO, SEM PERFUME, SEM CORANTE, APROVADO POR DERMATOLOGISTA E PEDIATRAS, 90 GRAMAS.	UND	200	30,76	6.152,00
17	CREME PARA PENTEAR DESEMBARACANTE INFANTIL SEM ENXAGUE TESTADO DERMATOLOGICAMENTE COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 300 ML. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	100	27,51	2.751,00
18	CREME PARA PENTEAR, CABELO CACHEADOS SEM ENXAGUE.	UN	200	25,46	5.092,00
19	DESODORANTE AEROSSOL FEMININO 150ML. DESODORANTE TIPO SPRAY AEROSSOL, COM NO MÍNIMO 150 ML, CONTER CLORIDÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÁGUA, ÉTER, EDTA DISSÓDICO, ANTITRANSPIRANTE, AÇÃO PROLONGADA, ANTIALÉRGICA, SECAGEM RÁPIDA, SEM ÁLCOOL.	UN	600	12,91	7.746,00
20	DESODORANTE AEROSSOL MASCULINO 150ML. DESODORANTE TIPO SPRAY AEROSSOL, COM NO MÍNIMO 150 ML, CONTER CLORIDÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÁGUA, ÉTER, EDTA DISSÓDICO, ANTITRANSPIRANTE, AÇÃO PROLONGADA, ANTIALÉRGICA, SECAGEM RÁPIDA, SEM ÁLCOOL.	UN	600	13,05	7.830,00
21	EMBALAGEM DESCARTÁVEL ISOPOR HAMBÚRGUER DELIVERY C/ 400 UNIDADES - CAPACIDADE: 750ML	PC	50	112,68	5.634,00
22	ESCOVA DE DENTE INFANTIL ULTRA SUAVE LARGURA: 22,5 CM. ALTURA: 2,5 CM. PROFUNDIDADE: 5,5 CM.	UN	100	11,56	1.156,00
23	ESCOVA DE DENTES, COM CAPA PROTETORA PARA CERDAS, LIMPADOR DE LÍNGUA, FLEXÍVEL E BORRACHA TERMOPLÁSTICA. CERDAS FLEXÍVEL EM NYLON.	UN	600	9,92	5.952,00
24	ESCOVA PARA CABELO TEM CERDAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS QUE NÃO MACHUCAM O COURO CABELUDO E CONTA COM UMA BASE ALMOFADADA QUE PROPORCIONA MAIS CONFORTO NO USO.	UN	100	25,01	2.501,00
25	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA CLÁSSICA E BOCA LARGA, PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON, MEDINDO 26,5 CM DE LARGURA, 05 CM DE ALTURA, 05 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	10	22,85	228,50
26	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL, COMPOSIÇÃO: NYLON E MADEIRA.	UN	100	6,12	612,00

ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA - VALOR MÉDIO

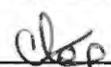
ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UND.	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
27	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO (5 X 450) CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	100	10,90	1.090,00
28	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA A VAPOR LIVRE DE BPA, CAPACIDADE PARA ATÉ 4 MAMADEIRAS, DE POLIPROPILENO E DIMENSÕES 30X30X15CM.	UND	5	118,17	590,85
29	FACA DESCARTAVEL, PACOTE C/ 50 UNIDADE.	PC	200	16,33	3.266,00
30	FILME DE PVC ESTICÁVEL PARA USO DOMÉSTICO COM TRILHO 27CM X 100M X 0,8 MICRAS	RL	300	19,76	5.928,00
31	FIO DENTAL, 25M, COMPOSIÇÃO: POLYPROPYLENE; MICROCRYSTALLINE WAX; AROMA; SUCRALOSE	UN	100	11,52	1.152,00
32	FRALDA DESCARTÁVEL COM ALTA ABSORÇÃO, GERIÁTRICA TAM. M, PACOTE COM 30 UNIDADES	PC	480	72,08	34.598,40
33	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL DE USO CONTINUO COMPOSTO POR ALGODÃO HÍDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM OU MATERIAL POLIMERICOS, CINTURA AJUSTÁVEL COM FLOCOS DE GEL, TAMANHO GG.	PC	500	47,60	23.800,00
34	FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEIS, TAMANHO XG, COM INDICADOR DE TROCA, FITA ABRE E FECHA, TIRAS ELÁSTICAS NAS LATERAIS, FORMATO ANATÔMICO C/ 16 UNIDADES	PC	900	27,49	24.741,00
35	FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEIS, TAMANHO G, COM INDICADOR DE TROCA, FITA ABRE E FECHA, TIRAS ELÁSTICAS NAS LATERAIS, FORMATO ANATÔMICO C/ 12 UNIDADES	PC	750	21,64	16.230,00
36	FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEIS, TAMANHO M, COM INDICADOR DE TROCA, FITA ABRE E FECHA, TIRAS ELÁSTICAS NAS LATERAIS, FORMATO ANATÔMICO C/ 24 UNIDADES.	PC	700	27,84	19.488,00
37	FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEIS, TAMANHO P, COM INDICADOR DE TROCA, FITA ABRE E FECHA, TIRAS ELÁSTICAS NAS LATERAIS, FORMATO ANATÔMICO C/ 10 UNIDADES	PC	350	18,25	6.387,50
38	GARFO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, EM PLASTICO PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	350	14,06	4.921,00
39	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 ESTÉRIL, 13 FIOS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	200	4,88	976,00
40	GUARDANAPO DE PAPEL LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA. PACOTE 50 UNIDADES	PC	3000	10,31	30.930,00
41	HASTE FLEXÍVEL - HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPENO, ALGODÃO HÍDRÓFILO, CARBOXIMETILCELULOSE, BACTERICIDA E ANTI-GERME COM CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES CADA.	CX	200	7,88	1.576,00
42	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL, LOÇÃO HIDRATANTE E EMOLIENTE PARA O CUIDADO DA PELE DE BEBÊS E CRIANÇAS. 200 ML	UN	300	25,64	7.692,00
43	HIDRATANTE FIRMADOR O10 VITAMINA C PELE SECA - HIDRATANTE QUE MELHORA A ELASTICIDADE DA PELE EM 10 DIAS, PREVINE A FLACIDEZ E AINDA HIDRATA INTENSAMENTE, IDEAL PARA PELE SECA - 400ML.	UN	500	38,18	19.090,00
44	LENÇOS UMEDECIDOS. PARA A HIGIENE DE CRIANÇAS. EM TECIDO NÃO TECIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 15CM, SEM ÁLCOOL ETÍLICO. EMBALAGEM DO TIPO TIRA FÁCIL COM 50 UNIDADES.	PCT	600	18,36	11.016,00
45	MAMADEIRA CONVENCIONAL 240ML, FEITA DE POLIPROPILENO, INODORO, BICO DE SILICONE TRADICIONAL, LIVRE DE BISFENOL A.	UND	100	22,85	2.285,00
46	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA - PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÃO: 187X64MM. MARMITEX DE ISOPOR FABRICADA EM POLIESTILENO CRISTAL. SÃO EMBALAGENS UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COMO LANCHES, REFEIÇÕES, SANDUICHES, SORVETES, CREME AÇAI, SOBREMESAS.	PC	100	56,18	5.618,00
47	MARMITEX MANUAL - REDONDA DE ALUMÍNIO COM TAMPA EM CARTÃO PLASTIFICADO COM FECHAMENTO MANUAL CAPACIDADE PARA 850 ML DE ALIMENTO, DIÂMETRO 195X57MM CAIXA COM 100 UNIDADES ARMAZENAMENTO: QUENTE/FRIO. MEDIDAS 19,5X5,7 CM.	CX	50	60,46	3.023,00
48	ÓLEO CORPORAL DE GIRASSOL COM VITAMINA E 200ML	UN	100	20,17	2.017,00
49	ÓLEO CORPORAL INFANTIL, 200 ML, COM FRAGRÂNCIA, PROTEGE, PREVINE O RESSECAMENTO E SUAVIZA AS PARTES ÁSPERAS DO CORPO	UND	120	41,50	4.980,00
50	ÓLEO HIDRATANTE CORPORAL INSPIRADORA 200ML.	UN	200	27,74	5.548,00
51	PAPEL ALUMINIO, EMBALAGEM: ROLO COM 7,5 METROS.	RL	200	9,51	1.902,00
52	PENTE DE CABELO MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: CABO, DENTES FINOS, TAMANHO: GRANDE.	UN	50	14,44	722,00
53	PENTE DE CABELO MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: COM CABO, TAMANHO: MÉDIO, TIPO DENTES: LARGOS, DIMENSÕES: 15 C.	UN	200	14,82	2.964,00
54	PERFUME FEMININO COM NO MÍNIMO 75ML. AROMA ADOCIDADO COM INSPIRAÇÃO	UN	150	74,00	11.100,00
55	PERFUME/COLÔNIA MASCULINA COM NO MÍNIMO 75ML.	UN	150	67,97	10.195,50
56	PRATO DESCARTAVEL 15 CM DE DIÂMETRO PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	1500	5,52	8.280,00
57	PRATO DESCARTÁVEL, 21 CM, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	50	112,85	5.642,50
58	ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL NOTURNA, TAMANHO G/XG, IDEAL PARA INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA, DESENVOLVIDA PARA MULHERES NO ESTILO CALCINHA. SUA EXCLUSIVA TECNOLOGIA WET BLOCK ABSORVE O LÍQUIDO RAPIDAMENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DA PELE. AS BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO PROPORCIONAM SEGURANÇA, PARA QUE VOCÊ DESFRUTE SEU DIA E SE MOVIMENTO COM CONFIANÇA. O SISTEMA ANTIODOR NEUTRALIZA ODORES, TRAZENDO A SENSAÇÃO DE FRESCOR DA PELE. PACOTE COM 16 UNIDADES.	PC	400	55,66	22.264,00
59	SABAO DE COCO, EM BARRA DE 200 GRAMAS - MATERIAL CONFORME NORMA INTERNACIONAL ASTM D 460.	UND	100	8,37	837,00

ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA - VALOR MÉDIO

ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UND.	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL	
60	SABONETE EM BARRA, FÓRMULA PARA RECÉM-NASCIDO 90G, HIDRATANTE, POSSUI PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL E SEM ÁLCOOL.	UN	150	7,83	1.174,50	
61	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL GLICERINA, COM PH FISIOLÓGICO, TESTADO E APROVADO DERMATOLÓGICAMENTE, 250ML.	UND	150	20,18	3.027,00	
62	SABONETE LÍQUIDO ÍNTIMO 200ML, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CUIDAR E HIGIENIZAR A ÁREA ÍNTIMA DA MULHER SEM ATRAPALHAR NO PH NATURAL.	UN	300	18,44	5.532,00	
63	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFUMADO, COM HIDRATANTE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	300	8,14	2.442,00	
64	SACOS DE POLIETILENO BAIXA DENSIDADE - 36CM (LARGURA) X 64CM (COMPRIMENTO) X 80 MICRAS - TRANSPARENTE - SEM IMPRESSÃO, 1 KG.	KG	5000	63,18	315.900,00	
65	SACOS DE POLIETILENO BAIXA DENSIDADE - 52CM (LARGURA) X 80CM (COMPRIMENTO) X 100 MICRAS - TRANSPARENTE - SEM IMPRESSÃO, 1 KG	KG	8000	63,58	508.640,00	
66	SACOS PARA PRESENTES TRANSPARENTES 11CM X 20CM CONTEM 50 UNIDADES.	PC	100	13,54	1.354,00	
67	SACOS PARA PRESENTES TRANSPARENTES 11CM X 29CM CONTEM 50 UNIDADES.	PC	100	19,30	1.930,00	
68	SACOS PARA PRESENTES TRANSPARENTES 15CM X 22CM CONTEM 50 UNIDADES.	PC	100	20,53	2.053,00	
69	SACOS PARA PRESENTES TRANSPARENTES 20CM X 29CM CONTEM 50 UNIDADES.	PC	100	21,52	2.152,00	
70	SACOS PARA PRESENTES TRANSPARENTES 25CM X 35CM CONTEM 50 UNIDADES.	PC	100	26,35	2.635,00	
71	SHAMPOO 4600 ML. INDICADO PARA USO DIÁRIO E PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. O SHAMPOO, RESTAURA, DÁ BRILHO E HIDRATA OS FIOS. - GALÕES	GL	300	65,14	19.542,00	
72	SHAMPOO BABY DE GLICERINA. FEITO COM GLICERINA DE ORIGEM NATURAL, HIPOALERGÊNICO, FORMULADO PARA SER SUAVE, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS E SULFATOS. PH FISIOLÓGICO, TESTADO POR DERMATOLOGISTAS, 200ML.	UN	150	18,25	2.737,50	
73	SHAMPOO INFANTIL KIDS: TEM UM CHEIRINHO DELICIOSO E UMA FÓRMULA SUAVE, COM PH BALANCEADO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS. LIMPA SUAVEMENTE O CABELO, DA RAIZ ÀS PONTAS, SEM EMBARAÇAR, E PODE SER USADO DIARIAMENTE.	UN	200	17,31	3.462,00	
74	TESOURA DE UNHA INFANTIL FORJADA EM AÇO INOX, DESIGN ANATÔMICO, PONTAS ARREDONDADAS FACILITANDO O MANUSEIO E GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA, MEDINDO 9X5X2CM (AXLXP), PESO LÍQUIDO APROXIMADO 36G.	UND	10	21,35	213,50	
75	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, PESANDO 430 G., MEDINDO 0,70X1,35 METROS.	UN	350	35,59	12.456,50	
76	TOALHA DE MÃO, MATERIAL MÍNIMO 70%, FELPUDA, DIMENSÕES 23X32CM, CORES DIVERSAS	UN	350	13,86	4.851,00	
77	TOALHA DE ROSTO INFANTIL TAMANHO 50X70 CM, 100% ALGODÃO FIO PENTEADO, NA COR BRANCA.	UN	250	21,67	5.417,50	
78	VASILHA DE POLIPROPILENO COM TAMPA PARA ARMAZENAR MAMADEIRA, COM CAPACIDADE DE 29L, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 45,7 CM, LARGURA 32,6CM E ALTURA 28CM.	UND	10	47,62	476,20	
				Total do Lote	<u>1.401.972,45</u>	
				Total	<u>1.401.972,45</u>	

JEQUIE, em 22 de novembro de 2022


 Secretário(a)

Patrícia Miranda B. Soares
 Ass. Desenvolvimento Social
 Prefeitura Municipal de Jequié
 Data: 22/11/22